



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº. 063/09

23/03/2009

SÚMULA: Aplica o regime de tempo integral e Dedicção exclusiva a funcionário, e da outras providências.

**LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA

Art.1º - Fica aplicado o regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva a Funcionaria senhora **ELIANE CASSOL**, portadora do RG. 7.657.115-5, Atribuindo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento) aos seus vencimentos.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario com efeito retroativo a 02 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de março de 2009.


LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO

Publicado em:

25, 03, 09